



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**LEI Nº 5.844 DE 11 DE MARÇO DE 2011.**

Aut. Nº	12/11
P.L. Nº	17/11
Publ.:	15/03/11

***"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 5.655, de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 5.784, de 13 de agosto de 2010, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e Lei nº 5.820 de 09 de dezembro de 2010, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2011, e dá outras providências."***

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.655, de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2010 a 2013, no Programas 0045- Ampliação e Reorganização da Atenção Básica, fica acrescida a ação 1022- Construção e Ampliação de Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

**Art. 2º** - O anexo V - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.784, de 13 de agosto de 2010, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011, e dá outras providências, no Programas 0045- Ampliação e Reorganização da Atenção Básica, fica acrescida a ação 1022- Construção e Ampliação de Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.820 de 09 de dezembro de 2010, crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.061.000,00 (um milhão, sessenta e um mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.17	Secretaria Municipal da Saúde
01.17.01	Fundo Municipal de Saúde - FUNSAU
01.17.01.10	Saúde
01.17.01.10.301	Atenção Básica
01.17.01.10.301.0045	Ampliação e reorganização da Atenção Básica
01.17.01.10.301.0045.1022	Construção e Ampliação de UBS e PSF
01.17.01.10.301.0045.1022.4.4.90.00	Aplicações Diretas
	<b>R\$ 1.061.000,00</b>

**Art. 4º** - O valor dos créditos a que se refere o art. 3º desta Lei será coberto com recursos provenientes das seguintes fontes:

a)- R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) do superávit financeiro do exercício de 2010, por fonte de recurso federal, destinado à construção de UBS de Itaiçi;

b)- R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) do excesso de arrecadação por fonte de recurso federal, convênio com o Governo Federal (Portaria 3.177 de 18/12/2009); e

c)- R\$ 661.000,00 (seiscentos e sessenta e um mil reais) do superávit financeiro do exercício de 2010.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, inclusive especiais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo, neste caso, serem consignados nos orçamentos futuros, os recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 11 de março de 2011.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

## **ANEXOS**

### **ANEXO V** **Planejamento Orçamentário**

#### **Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício**

			X			
--	--	--	---	--	--	--

**Município de Indaiatuba**

**Exercício**            2011

**Programa: AMPLIAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**

**Código do Programa**                    nº    0045

**Unidade Responsável pelo Programa: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**Código da Unidade Responsável**                    nº    01.17.00

**Objetivo:** MELHORAR O ACESSO DO CIDADÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E AUMENTAR A POPULAÇÃO ATENDIDA POR UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

**Justificativa:** CUMPRIR AS RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS QUANDO DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

<b>Proporção da população cadastrada pela estratégia da Saúde da Família</b>			
	<b>%</b>	<b>15,56</b>	<b>36,06</b>

**Justificativa das Modificações:** Refere-se à inclusão da ação 1022 – Construção e Ampliação de UBS e PSF.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**ANEXO VI**  
**Planejamento Orçamentário**

**Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras**

					X		
--	--	--	--	--	---	--	--

**Município de Indaiatuba**

**Exercício**            2011

**Unidade Executora:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAU

**Código da Unidade**            nº 01.17.01

**Função:** SAÚDE

**Código da Função**            nº 10

**Subfunção:** ATENÇÃO BÁSICA

**Código da Subfunção**            nº 301

**Programa:** AMPLIAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

**Código do Programa**            nº 0045

***Tipos de Ações Governamentais***

**Projeto:** CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UBS E PSF

**Código do Projeto**            nº 1022

		408				M2	



Justificativa das Modificações: Os recursos financeiros para esta ação virão de superávit financeiro do exercício de 2010 por fonte de recurso federal (R\$ 40.000,00), por fonte de recurso municipal (R\$ 661.000,00) e de excesso de arrecadação previsto por fonte de recurso federal (R\$ 360.000,00) - Portaria 3.177 de 18/12/2009.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

## **DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/ METAS/ CUSTOS**

**X**

**MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**PROGRAMA: AMPLIAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**

**CÓDIGO DO PROGRAMA** n° 0045

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL** n° 01.17.00

### **OBJETIVO:**

MELHORAR O ACESSO DO CIDADÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E AUMENTAR A POPULAÇÃO ATENDIDA POR UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

### **JUSTIFICATIVA:**

CUMPRIR AS RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS QUANDO DA ASSINATURA DO TERMO DE GESTÃO

### **METAS**

		2012	2013
Proporção da População cadastrada pela estratégia da Saúde da Família	%	15,56	39,04

### **PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO**

	2011	2012	2013	2014
Proporção da População cadastrada pela estratégia da Saúde da Família	15,56	36,06	39,04	39,04

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA** R\$ 8.530.000,00

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:** Refere-se à inclusão da ação 1022 – Construção e Ampliação de UBS e PSF.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**ANEXO III**  
**AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**  
**GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS**

X

**Unidade Executora:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAU

**Código da Unidade** n° 01.17.01

**Função:** SAÚDE

**Código da Função** n° 10

**Subfunção:** ATENÇÃO BÁSICA

**Código da Subfunção** n° 301

**Programa:** AMPLIAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

**Código do Programa** n° 0045

**Ações**

**Projeto**  
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UBS E PSF

**Código do Projeto** n° 1022

1.920	M2
-------	----

1.000	408	408	104	1.920
-------	-----	-----	-----	-------

<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>	<b>R\$ 4.222.000,00</b>
-------------------------------	-------------------------

1.850.000,00	1.061.000,00	1.061.000,00	250.000,00
--------------	--------------	--------------	------------

**Justificativa das Modificações:** Os recursos financeiros para esta ação virão:

- em 2011: de superávit financeiro do exercício de 2010 por fonte de recurso federal (R\$ 40.000,00), por fonte de recurso municipal (R\$ 661.000,00) ; e de excesso de arrecadação previsto por fonte de recurso federal (R\$ 360.000,00) -Portaria 3.177 de 18/12/2009.
- em 2012 e 2013: quando da elaboração do orçamento, os recursos serão alocados.